



DECRETO Nº 170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.180, de 25 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

PROJETO: 1.197 Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos de Júlio-MT

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.01.0000

R\$

25.000,00

Total da Suplementação

R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(19) 3.3.90.14.00.00.2.004.01.0000 Diárias - Civil

R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(49) 3.3.90.14.00.00.2.009.01.0000 Diárias - Civil

R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(507) 3.3.90.14.00.00.2.009.01.0000 Diárias - Civil

R\$ 10.000,00



Total anulação

R\$ 25.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(514) 3.3.90.30.00.00.00.2.070.01.0000 Material de Consumo R\$ 11.723,48

(515) 3.3.90.36.00.00.00.2.070.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 11.723,48

(516) 3.3.90.39.00.00.00.2.087.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 8.206,43

(517) 4.4.90.52.00.00.00.2.087.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.311,70

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

(519) 3.3.90.30.00.00.00.2.069.01.0000 Material de Consumo R\$ 511,90

(520) 3.3.90.36.00.00.00.2.069.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 244,70

(521) 3.3.90.39.00.00.00.2.069.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 2.344,70

(522) 4.4.90.52.00.00.00.2.069.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.344,70

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(602) 3.3.90.14.00.00.00.2.087.01.0000 Diárias - Civil R\$ 2.344,70

(603) 3.3.90.30.00.00.00.2.087.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.585,21

(604) 3.3.90.33.00.00.00.2.087.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.758,52

(605) 3.3.90.36.00.00.00.2.087.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.758,52

(606) 3.3.90.39.00.00.00.2.087.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 1.758,52

(604) 3.3.90.33.00.00.00.2.087.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.758,52

(611) 3.3.90.14.00.00.00.2.089.01.0000 Diárias - Civil R\$ 17.296,60

(613) 3.3.90.33.00.00.00.2.089.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.344,70

(614) 3.3.90.36.00.00.00.2.089.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 5.861,74

(637) 3.3.90.14.00.00.00.2.091.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.861,74

(638) 3.3.90.30.00.00.00.2.091.01.0000 Material de Consumo R\$ 16.216,15

(639) 3.3.90.31.00.00.00.2.091.01.0000 Premiações Culturais, Artísticas R\$ 15.000,00

(640) 3.3.90.33.00.00.00.2.091.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.861,74

(641) 3.3.90.36.00.00.00.2.091.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 70.218,50

(642) 3.3.90.39.00.00.00.2.091.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 38.584,68

(644) 4.4.90.52.00.00.00.2.091.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.233,67

(624) 3.3.90.30.00.00.00.2.093.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.000,00

(625) 3.3.90.36.00.00.00.2.093.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física R\$ 10.000,00

(626) 3.3.90.39.00.00.00.2.093.01.0000 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(628) 3.3.90.14.00.00.00.2.094.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.861,74

UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes

(645) 3.3.90.30.00.00.00.2.090.01.0000 Material de Consumo R\$ 9.724,84

Total da Anulação R\$ 403.037,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.180, de 25 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

PROJETO: 1.197 Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos de Júlio-MT

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R\$ 25.000,00

Total da Suplementação R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

(19) 3.3.90.14.00.00.2.004.01.0000 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(49) 3.3.90.14.00.00.2.009.01.0000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(507) 3.3.90.14.00.00.2.009.01.0000 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 25.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.